CORONAVÍRUS
NOVO DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº 7.967 à vigorar à partir de 07/06/2021

PREFEITURA DE ITURAMA
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Gestão 2021 - 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

Decreto Nº 7.967 à vigorar à partir de 07/06/2021

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO	DOMINGOS E FERIADOS
Hipermercados, Supermercados, Mercados, Mercearias, Padarias, Açougues, Peixarias, Hortifrutigranjeiros, Quitandas, Depósito de Água e Depósitos de Gás.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 20H. Observada a restrição de venda e consumo de bebidas alcoólicas no local. Só poderá entrar no estabelecimento 2(duas) pessoas de cada família ou grupo de pessoas.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 20H. Observada a restrição de venda e consumo de bebidas alcoólicas no local. Só poderá entrar no estabelecimento 2(duas) pessoas de cada família ou grupo de pessoas.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 14H. Observada a restrição de venda e consumo de bebidas alcoólicas no local. Só poderá entrar no estabelecimento 2(duas) pessoas de cada família ou grupo de pessoas. Após às 14h permitido Delivery.

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO	DOMINGOS E FERIADOS
Loja de conveniência, Comércio varejista de bebidas e/ou congênere situados ou não em postos de combustíveis.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 20H. Observada a restrição de venda e consumo de bebidas alcoólicas no local. Após às 20h, permitida venda remota exclusivamente na modalidade delivery exceto de bebidas alcoólicas.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 20H. Observada a restrição de venda e consumo de bebidas alcoólicas no local. Após às 20h, permitida venda remota exclusivamente na modalidade delivery exceto de bebidas alcoólicas.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 14H. Observada a restrição de venda e consumo de bebidas alcoólicas no local. Após às 14h, permitida venda remota exclusivamente na modalidade delivery até às 22h, exceto de bebidas alcoólicas.

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO	DOMINGOS E FERIADOS
Comércio em geral: Óticas, Floriculturas, Pet Shops, Lojas de Roupas, Lojas de materiais de construção, serralherias, marcenarias, Lojas de Informática, Lojas de Material de Construção, Auto Escolas, Escritórios, Lojas de Móveis, Comércio Ambulante, Lavanderias, Concessionárias de veículos, Locadoras de veículos, Lojas do setor de autopeças, equipamentos automotivos, Oficinas mecânicas, Clube de Tiro e demais atividades comerciais.	ABERTO DAS 08H ATÉ ÀS 18H.	ABERTO DAS 08H ATÉ ÀS 12H.	FECHADO

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO	DOMINGOS E FERIADOS
Restaurantes, pizzarias, sorveterias, açaiterias, bares, lanchonetes e congêneres.	ABERTO DAS 08H ATÉ ÀS 20H. Observada a restrição de venda e consumo de bebidas alcoólicas no local. Após às 20h, permitida venda remota exclusivamente na modalidade delivery até às 22h, exceto de bebidas alcoólicas.	ABERTO DAS 08H ATÉ ÀS 20H. Observada a restrição de venda e consumo de bebidas alcoólicas no local. Após às 20h, permitida venda remota exclusivamente na modalidade delivery até às 22h, exceto de bebidas alcoólicas.	FECHADO, permitida venda remota exclusivamente na modalidade delivery até às 22h. Observada a restrição de venda de bebidas alcoólicas.

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO	DOMINGOS E FERIADOS
Lojas de Material de Construção.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 18H.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 12H.	FECHADO

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO	DOMINGOS E FERIADOS
Atividades de construção civil, canteiros de obras, e congêneres.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 18H.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 12H.	FECHADO

Decreto Nº 7.967 à vigorar à partir de 07/06/2021

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO	DOMINGOS E FERIADOS
Lava Jato.	ABERTO DAS 08H ATÉ ÀS 18H.	ABERTO DAS 08H ATÉ ÀS 18H.	FECHADO
Feiras Livres.	FECHADO	FECHADO	FECHADO
Academias, espaços de hidroginástica, escolas de natação e demais estabelecimentos voltados á pratica esportiva.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 20H. Proibida a prática de esportes coletivos.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 14H. Proibida a prática de esportes coletivos.	FECHADO
Igrejas e os estabelecimentos de cunho religioso.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 20H. Mantendo o distanciamento de 3m entre pessoas, exceto pessoas da mesma família que residem no mesmo endereço.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 20H. Mantendo o distanciamento de 3m entre pessoas, exceto pessoas da mesma família que residem no mesmo endereço.	ABERTO DAS 06H ATÉ ÀS 20H. Mantendo o distanciamento de 3m entre pessoas, exceto pessoas da mesma família que residem no mesmo endereço.

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADO	DOMINGOS E FERIADOS
Leilões.	SOMENTE VIRTUAL	SOMENTE VIRTUAL	FECHADO
Clubes Sociais, Campos de Futebol e congêneres.	ABERTO DAS 08H ATÉ ÀS 20H. Limitado à utilização das academias e cantinas. Proibido esportes coletivos.	ABERTO DAS 08H ATÉ ÀS 20H. Limitado à utilização das academias e cantinas. Proibido esportes coletivos.	FECHADO
Festas e eventos públicos ou particulares. Shows de música ao vivo, som mecânico nos logradouros públicos que possam causar aglomeração.	PROIBIDO	PROIBIDO	PROIBIDO
Clinicas de estética, barbearias e salões de beleza.	ABERTO DAS 08H ATÉ ÀS 20H. Mediante atendimento individualizado, com horário agendado, intervalo entre clientes para higienização dos mobiliários, mãos e equipamentos. proibido acompanhantes, exceto em necessidades especiais do cliente, e crianças.	ABERTO DAS 08H ATÉ ÀS 20H. Mediante atendimento individualizado, com horário agendado, intervalo entre clientes para higienização dos mobiliários, mãos e equipamentos. proibido acompanhantes, exceto em necessidades especiais do cliente, e crianças.	FECHADO

Decreto Nº 7.967 à vigorar à partir de 07/06/2021

*** FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO A COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA;**

*** Fica decretado toque de recolher, enquanto perdurar a vigência do presente decreto, das 20h00 até às 05h00 do dia seguinte. Observar a possibilidade de delivery até às 22 horas.**

*** Fica obrigatório o uso de máscara facial nos estabelecimentos comerciais e logradouros públicos.**

*** Todos os estabelecimentos autorizados a funcionar deverão respeitar as medidas contidas no Plano Minas Consciente, em especial com atendimento limitado a 30% da sua capacidade, deverão organizar filas dentro e fora do estabelecimento garantindo o distanciamento mínimo de 3 metros entre cada cliente/usuário, disponibilizar álcool em gel 70% para todos os clientes, usuários e funcionários dos estabelecimentos.**

*** Restaurantes, pizzarias, sorveterias, açaiterias, bares, lanchonetes e congêneres, deverão observar o número máximo de 4 pessoas por mesa, sendo proibido nos estabelecimentos o consumo na modalidade self-service.**